



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 991, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Acrescenta o § 4º, art. 257, da Resolução nº 583, de 01 de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 257 da Resolução nº 583, de 01 de abril de 1992, fica acrescido do seguinte dispositivo:

“§ 4º O interstício de vinte e quatro horas previsto no § 3º, entre uma e outra discussão do mesmo projeto, poderá ser dispensado pela aprovação em Plenário na primeira discussão do projeto por 2/3 dos membros da Câmara.

I.....

II.....

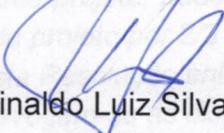
III.....

IV.....”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de novembro de 2013.


Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente


Vereador Mauro Gregório Alves

Relator


Vereador Marco Tasso Falcão

Presidente


Vereador Wandersona Jazez Rodrigues

Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE